



A LEGISLAÇÃO INDIGENISTA NA AMÉRICA PORTUGUESA



Aluno: Leonardo Faggion Novo (leo.novo7@gmail.com)

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Silvia Hunold Lara

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

(Pesquisa financiada pelo PIBIC/CNPq no período entre Agosto/2011 a Julho/2012)

Palavras chave: Legislação – Índios – Brasil Colonial



Introdução

Os historiadores encontram dificuldades para acessar os documentos legislativos sobre os índios nos séculos XVI a XIX. Apesar de catalogadas, essas fontes estão dispersas por inúmeras publicações, arquivos e bibliotecas.

Essa pesquisa pretende ajudar a superar esses obstáculos para a análise da legislação do período colonial relacionada aos índios ao sistematizar as informações pertinentes a questões como a liberdade, trabalho e cotidiano na Base de Dados “Legislação: Trabalhadores e Trabalho em Portugal, Brasil e África Colonial Portuguesa”. A Base foi desenvolvida como parte do Projeto Temático “Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)”, sediado no CECULT (Centro de Pesquisa em História Social da Cultura).

Metodologia

O inventário organizado por Beatriz Perrone-Moisés e intitulado “Inventário da Legislação Indigenista: 1500 – 1800”, publicado em 1992 no livro organizado por Manuela Carneiro da Cunha, *História dos Índios no Brasil*, identificou cerca de 1.300 normas legais, incluindo Alvarás, Cartas Régias, Provisões, Portarias, Ordens, etc. A autora realizou um levantamento em publicações, arquivos e bibliotecas, referenciando-as cronologicamente. Entretanto a compilação não ofereceu o texto integral dos documentos, o que não sanou completamente o problema dos historiadores.

O trabalho realizado foi o de encontrar e digitalizar o texto das normas legais previamente levantadas pela autora e inseri-los na Base de Dados online. Para isso foi necessário criar uma metodologia criteriosa a fim de referenciar os dados relativos aos indígenas sem que se perdesse nenhum aspecto de suas condições de trabalho e vida cotidiana. O método consistia em extrair do corpo legal informações técnicas (como a data de sua publicação, nome do emissor e o local de sua emissão), indexadores referentes aos sujeitos históricos abordados e aos assuntos tratados pelas normas legais (chamados macrotemas, temas e subtemas, que permitem o cruzamento de informações e a análise de normas legais de mesma temática), além de identificar indivíduos, instituições e localizações geográficas referidas no documento e elaborar um resumo de seu conteúdo. Esse processo visou facilitar a pesquisa de historiadores sobre esse tipo de documentação e sua melhor disposição dentro da Base.

Resultados e Conclusões

Com todos os esforços, que abrangeram não só a análise propriamente dita da legislação, mas, muitas vezes, a digitalização de séries documentais ainda não disponíveis online, foi possível adicionar à Base de Dados um total de 760 normas legais em um trabalho conjunto de uma equipe de bolsistas tomando por índice a tabela criada por mim no início do projeto. Dentre essas leis tive contato direto com cerca de 400.

Pelo fato de a legislação analisada abranger um período de três séculos (de 1500 a 1800), não é possível apresentar uma sistematização objetiva de sua produção século a século, ou reinado por reinado. Contudo, após a análise da legislação indigenista, pode-se chegar a algumas de suas peculiaridades. O grande volume da correspondência real entre a metrópole e a colônia sobre o trato dos indígenas nos dá indícios da complexidade da questão no período e a insegurança e incerteza de muitas esferas do poder colonial sobre as medidas tomadas para garantir seu controle e submissão. São recorrentes os casos de descumprimento de leis vindas de Portugal ou descompassos entre ordens reais e sua aplicação prática nos trópicos, o que expressa os muitos conflitos entre autoridades locais e metropolitanas ou entre diferentes ordens de poder, como jesuítas e colonos, em batalhas judiciais na defesa de seus interesses.



Indiens Dans Leur Cabane. In RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem Pitoresca através do Brasil* [1835]. Trad. Belo Horizonte: Itatiaia/EDUSP, 1979.

O trabalho desenvolvido serviu de base para a elaboração de um novo projeto de iniciação científica financiado pelo PIBIC/CNPq (em vigor de agosto de 2012 a julho de 2013) com o título de “Aldeamentos Indígenas – Dos Descimentos à Submissão”, no qual poderei aprofundar a análise do tema e fazer um estudo mais pontual de caso.

Referências Bibliográficas

CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. *Índios Livres e Índios Escravos. Os Princípios da Legislação Indigenista do Período Colonial (séculos XVI a XVIII)* in Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*. 2^a Ed, São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 115-130.

_____. “Inventário da Legislação Indigenista” in: Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*. 2^a Ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 529-566.

THOMAS, Georg. *Política Indigenista dos Portugueses no Brasil, 1500-1640*. São Paulo: Loyola, 1982.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. [1854-1857] 7^a Ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

Legislação:
Trabalhadores e Trabalho em Portugal, Brasil e África Colonial Portuguesa

Apresentação | Busca | Como usar | Informações úteis | Créditos | Instruções de preenchimento | Sair do sistema

Resultados da busca por **índios**: mostrando **1 a 15** de **860**

Selecionar todos os resultados desta página Anterior | 1 2 3 4 5 | Próximo

1	Data: 22/02/1502	Local de emissão:	Tipo: Carta Régia	Número: -	Itens selecionados
					Consultar seleção Limpar seleção
					Preencher Fichas Adicionar norma legal Verificar notas de preenchimento Verificar novos assuntos Verificar fichas não revisadas Verificar fichas sem PDF Ir para ficha
					Editar Listas Tipos Emissores Macrotemas Temas Subtemas Lugares citados Locais de emissão Nomes, cargos e instituições Fontes Obras de referência Usuários Editar meus dados Usuários

1 Determina que se pague à Ordem de Cristo a vintena do ouro, escravos e outras mercadorias dos tratos de Guiné e das Índias

2 Determina que quem achar qualquer coisa deve devolver ao dono, e se o dono for desconhecido deve tornar público o achado. Caso não o faça e use o que achou como se fosse seu, deve ser punido como se tivesse roubado. Quem achar algum servo cativo deve comunicar ao senhor do escravo ou ao juiz da cabeça do almoratado da comarca e caso não o faça que seja punido com pena de furto. Uma vez o escravo levado ao juiz e não quera dizer de onde é, e quem é o seu dono, o juiz pode fazê-lo falar aplicando açoites (por tormento de açoites) desde que não passe de trinta açoites. Estipula que quem achar escravo pode requerer recompensa (demandar achado), e valores diferentes de recompensa para quem achar algum escravo negro e escravo branco ou da Índia. Os escravos que são tidos como perdidos dentro da cidade de Lisboa são interrogados pelo juiz que vai determinar se o escravo vai para o tronco, para cadeia, ou para seu dono.

3 Proíbe que qualquer pessoa comercialize dentro ou fora do reino coisas que valham como dinheiro (conchas, cauris ou cauri- concha ou búzios; cortas pardas ou lambéis); Ordena que ninguém traga da Índia coisas defeitas (objetos para querear). Determina que as pessoas e as coisas contrabandeadas (os desencaminhados) tomadas na Guiné ou na Índia devem ser levadas aos juizes dos respectivos locais. Proíbe que se mande ou se faça ferros de feição e ferros de azagais ou qualquer arma como fazem os negros da Guiné. Enumera os produtos que são proibidos comercializar com as Ilhas do Fogo e do Cabo Verde, pois tais produtos são utilizados no comércio com a Costa da Mina. Sendo eles materiais que possam ser utilizados para fabricar adornos (laqueas, latão, cristalino, matamingo); panos da Índia, capas de Chai; brocados de Flandres; camises de seda e de cores do tipo que os negros usam; panos vermelhos e amarelos que usualmente são comercializados na Guiné. E determina as penas para cada caso.

4 Data: 10/03/1534 Local de emissão: (Lisboa, Portugal, Europa) Tipo: Carta Número: -

Página da Base de Dados “Legislação: Trabalhadores e Trabalho em Portugal, Brasil e África Colonial Portuguesa” com resultados de Busca.